CRIMES POR COMPUTADOR: A ESTAGNAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA SOCIEDADE

Por: Thiago Ferraz Leite

A inserção da tecnologia avançou rapidamente no final do século XX. As instituições estão utilizando destes avanços tecnológicos, integrando tais implementações no intuito de otimizar suas operações empresariais potencializando sua capacidade e agilidade no mercado. Hoje podemos efetuar inúmeras transações comerciais e financeiras como compras, pagamento, transferências, compra e venda de ações, tudo on-line. Porem todo esse fluxo de informações e dados transita no Cyber Espaço podendo por desventura ficar acessível a pessoas com mas intenções. O que foi ficção cientifica há alguns anos é hoje real e muito frequente. Com essa nova realidade não só surgiram os novos crimes por computador como a tecnologia permitiu que os crimes tradicionais ganhassem uma nova roupagem e fôlego. Crimes por computador do ponto de vista da sociedade contemporânea pós-industrial já é tido como uma novidade velha devido à velocidade da evolução tecnológica, porem do ponto de vista do direito brasileiro é tão novo que ainda não foi regulamentado e estudado com a devida profundidade técnica. Todo crime em nosso ordenamento deve ter uma previsão legal, o legislador pátrio deve atentar-se para esta situação de omissão que esta provocando danos e transtornos a população on-line de nossa nação. A historia da tecnologia é caracterizada pela agilidade enquanto que a da legislação pela busca incansável pela celeridade. Temos assim um embate interessante, onde todas as partes devem ser vitoriosas, tendo em vista a necessidade humana de ferramentas tecnológica e de legislações competentes e atuais. O presente trabalho apresenta à evolução histórica da ferramenta computador, a conjuntura da sociedade hodierna, aspectos estruturais deste tipo de crime, além de abordar e discutir aspectos jurídicos das legislações internacionais.

Palavra-chave: Informática. Direito. Tecnologia. Legislação. Computador.